

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.11.22.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Aos 30 (trinta) dia do mês de dezembro de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.11.22.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da Escola E. E. F. Paulo Bastos para o uso de tempo integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; R S M PESSOA EIRELI - ME; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP; REAL SERVIÇOS EIRELI; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, apresentou certidão de falência vencida para a data do certame, deixando de cumprir o item 3.3.2, alínea "c", não apresentou inscrição municipal, apresentou Certidão específica emitida a mais de 60 dias segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município a empresa infringiu o item 3.3.1.3 - não apresentou comprovação técnico operacional em nome da empresa compatível com o objeto da licitação. Documentação em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea "f". É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

